ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: Resolução nº 003/02

Espécie do Expediente: "Nomeia os membros da Comissão Especial que irá examinar a possibilidade de emendas à Lei Orgânica (inciso I, art. 51, do Regimento Interno) e alteração ou reforma do Regimento Interno (inciso II, art. 51, do Regimento Interno)."

Proponente: Mesa Diretora

Data de Entrada 28 / agosto / 2002.

Protocolado sob n.º 2230/fl. 29

Andamento

Sessão 30.03.08.02 foi aprovado pl unanimidade.

Resol. 002/02

Arquivado

PR 003/2002 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 027911 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** CB4B36CC1757B707B682A2D04ADEBC3E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 28 de agosto de 2002

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores

Estamos encaminhando o presente Projeto de Resolução ao exame dos nobres edis, com a certeza de sua aprovação, tendo em vista que se trata de Comissão Especial a ser nomeada para avaliar e oferecer as modificações julgadas necessárias para a adequação da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno aos novos dispositivos legais, especialmente à denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Trata-se de medida indispensável diante nova realidade e que visa assegurar o cumprimento das mudanças no sentido do controle da gestão fiscal, suas formas de avaliação e metodologia próprias para a elaboração das demonstrações financeiras e cumprimento de metas pelos agentes públicos, a que se refere a LC 101/00.

Cordialmente

Ver. Olmes Oscar da Silveira
Presidente

RECEBIDO
28/08/02
17:05 HORAS
SECRETARIA

PR 003/2002 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 027911 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** CB4B36CC1757B707B682A2D04ADEBC3E

003

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/02

"Nomeia os membros da Comissão Especial que irá examinar a possibilidade de emendas à Lei Orgânica(inciso I, art. 51,do Regimento Interno) e alteração ou reforma do Regimento Interno(inciso II, art. 51, do Regimento Interno)."

Ver. Olmes Oscar da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial, nos termos do art. 51 do Regimento Interno, para revisar a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, com vistas à adequação de seus textos legais às novas normas vigentes, especialmente aos dispositivos legais da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º. Para fazer parte da comissão a que alude o artigo anterior, são nomeados os seguintes vereadores: Orlando Matos da Silva(PPB), Julio Carvalho(PL), Bica Machado Filho(PDT), Flávio Piccoli(PFL), Henrique Tavares(PTB), Gláucia Pereira da Silva(PMDB),Valdo Nóbrega(PSDB) e Cezar Augusto Carneiro(PT).

PR 003/2002 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 027911 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** CB4B36CC1757B707B682A2D04ADEBC3E

Art. 3º. A comissão Especial prevista no art. 1º terá o prazo de 60(sessenta dias) para apresentar suas conclusões, nos termos do art. 52 do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, em .....

Ver. Olmes Oscar da Silveira
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. Orlando Matos da Silvas
1º Secretário

PR 003/2002 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 027911 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** CB4B36CC1757B707B682A2D04ADEBC3E